

Edital de Concorrência

- 1 DO OBJETIVO** • Artigo 1º • Lélia Gonzalez • 1º Prêmio Literário e Ensaístico sobre a Condição da Mulher Negra tem por objetivo selecionar e publicar 25 trabalhos que versem sobre a condição da mulher negra, nas seguintes categorias:
a • Poemas b • Ensaios c • Contos.
- 2 DA PREMIAÇÃO** • Artigo 2º • A Premiação constará na publicação dos trabalhos selecionados. A cada candidata selecionada será concedido 10 exemplares do livro publicado.
Artigo 3º • Somente poderão concorrer pessoas físicas devendo o trabalho ser de autoria exclusiva da concorrente.
Artigo 4º • A autora do trabalho deverá preencher as seguintes condições:
a • apresentar trabalho inédito de interesse para a visibilidade da mulher negra; b • não ser membro ou parente da Comissão que selecionará os trabalhos; c • não ser associada, estagiária ou funcionária de CRIOLA.
Parágrafo Único • Cada pessoa só pode concorrer a uma única categoria.

Lélia

Gonzalez

I PRÊMIO LITERÁRIO E ENSAÍSTICO SOBRE A CONDIÇÃO DA MULHER NEGRA

Inscrições
de 27 JUL
a 4 de SET
de 1998

Produção:



Apoio:
Heinrich
Boll Stiftung

Coordenadora: CRIOLA

- 3 DA INSCRIÇÃO** • Artigo 5º • A inscrição para concorrer ao Lélia Gonzalez • 1º Prêmio Literário e Ensaístico sobre a Condição da Mulher Negra será feita pelo correio, no período de 27 de julho a 4 de setembro de 1998, na sede de CRIOLA, Rua Senador Dantas, 117 cobertura 2B, Centro. Cep nº 20031-201- Rio de Janeiro/RJ.
Parágrafo Único • As inscrições serão aceitas até o dia 4 de set/98, valendo o carimbo do correio como comprovante da data.

- Artigo 6º • No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar o trabalho acompanhado de um envelope lacrado contendo a sua identificação, pseudônimo usado, título do trabalho, endereço e telefone para contato.
Parágrafo Único • A não apresentação do trabalho identificado conforme as especificações descritas no caput deste artigo, cancelará automaticamente a inscrição da candidata.
- 4 DOS TRABALHOS** • Artigo 7º • O trabalho deverá ser apresentado, obrigatoriamente, na forma que se segue: a • em lauda padrão, 50 toques por linha e 20 linhas por folha, devendo contar o título como sendo uma linha; b • total de 10 laudas, no máximo; c • os trabalhos devem ser datilografados ou digitados em corpo 12, espaço 02; d • em 05 vias de igual conteúdo, sendo cada uma delas inserida em envelope separado, em que deverá constar, obrigatoriamente, o pseudônimo adotado pela candidata e a categoria a que se destina; e • devem acompanhar as cópias dos textos um envelope lacrado com o nome completo, pseudônimo utilizado, o título do trabalho, endereço completo e telefone para contato.
Parágrafo Único • Será anulada a inscrição de trabalhos que não estejam assinados com pseudônimos.

- Artigo 8º • Um exemplar de cada trabalho será enviado a cada uma dos membros da Comissão de Seleção do prêmio.

- 5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO** • Artigo 9º • A escolha dos trabalhos premiados será feita por uma Comissão de Seleção, composta por cinco mulheres negras ligadas a literatura, história e a cultura afro-brasileira.

Artigo 10º • A Comissão selecionará, no máximo, 25 projetos, independentes da categoria a que pertencam, com base na expressividade do material, sua qualidade técnica e o conjunto da obra.

Artigo 11º • As decisões da Comissão de Seleção não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de premiação.

- Artigo 12º • A Comissão de Seleção terá até o dia 5 de outubro/98 para selecionar os trabalhos.
Artigo 13º • O resultado da premiação será divulgado no mês de outubro/98, ocasião em que CRIOLA convocará as selecionadas pelo correio.

Artigo 14º • As autoras que não forem classificadas terão direito de retirar os trabalhos no prazo de um mês, após a data de divulgação das selecionadas.

- 6 DOS CONTRATOS** • Artigo 15º • A concorrente selecionada deverá assinar autorização para que CRIOLA possa dispor da obra para publicação em outras línguas e efetuar registro junto à Biblioteca Nacional.
Parágrafo Único • As concorrentes deverão enviar fotos preto e branco, formato 9 x 12cm em papel brilhante e cópias da carteira de identidade e CIC.

- 7 DISPOSIÇÃO FINAL** • Artigo 16º • Esclarecemos às participantes acerca da premiação poderão ser prestados por CRIOLA, em dias úteis, de 10h às 19h, em sua sede.
Artigo 17º • O lançamento da publicação está previsto para o dia 20 de novembro/98, em local a ser comunicado por CRIOLA posteriormente.